



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 300/2017**

**de 28 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, por razões médicas, de acordo com o processo nº 049/2013, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de junho de 2017 a 19 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2007 a 09 de julho de 2012, à funcionária **APARECIDA SALETE DE SOUZA RODRIGUES** portadora do RG: 12.395.277-3 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 301/2017**

**de 28 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário à funcionária **MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA**, RG: 449212804 consistente nos serviços de conciliações bancárias, prestação de contas dos recursos vinculados da CIDE, Royalties, recursos do trânsito, Proteção Social Básica e PNATE, bem como a organização dos documentos para os Conselhos da Secretaria Municipal da Educação e FUNDEB em acréscimo à sua função de Auxiliar Administrativo.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

---



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 302/2017**  
de 28 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 061/2017, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de julho de 2017 a 07 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2017, à funcionária **CAMILA GUEDES**, portadora do RG: 46.968.002-7 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado.

**PUBLIQUE-SE**  
**E**  
**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 303/2017**  
de 28 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 077/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2008 a 06 de julho de 2013 ao funcionário **RICARDO KISSEN TAKANO**, portador do RG: 11.708.260-0 ocupante do cargo efetivo de Dentista Endodontista.

**PUBLIQUE-SE**  
**E**  
**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

---



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 304/2017**

**de 28 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 067/2017, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 30 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2015 ao funcionário **ROMULO ARTUR BENEDITO**, portador do RG: 27.866.007-1 ocupante do cargo efetivo de Guarda Vidas.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 305/2017**

**de 28 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 069/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de julho de 2017 a 22 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2012 a 15 de junho de 2017 ao funcionário **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, portador do RG: 53.558.446-5 ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário Municipal.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 308/2017**

**de 28 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LUAN CARLOS NEVES BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG: 46.758.851-X, 1ª colocado através do Concurso Público nº 01/2016 para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES**, Faixa 2, Nível I da Tabela II, dos Vencimentos dos Cargos do Magistério de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 310/2017**

**de 28 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ CESSAR a partir desta data os efeitos da portaria nº 278/2017 e **DESIGNA**, Sr. **RODRIGO DE SOUZA MORAES**, RG: 21.263.439-2, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento para responder interinamente pelas Secretarias de Saneamento Básico e Ambiental mais a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, sem vencimento.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 312/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 024/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2015 à funcionária **LUCIANA ALVES DINIZ LEITE** portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II – PEB II, admitida em 12 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 313/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 025/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2010 a 17 de agosto de 2015 à funcionária **LUCIANA ALVES DINIZ LEITE** portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, admitida em 18 de agosto de 2010.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 314/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 033/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de julho de 2017 a 17 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014 à funcionária **SABRINA DE CASSIA BEDORI ZENI** portadora do RG: 26.897.234-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III – Educação Física, admitida em 02 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 315/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 049/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de julho de 2017 a 17 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2011 a 04 de agosto de 2016 ao funcionário **DONIZETE APARECIDO COSTA** portador do RG: 29.873.963-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, admitido em 05 de agosto de 2011.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 316/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 0039/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de julho de 2017 a 23 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017 à funcionária **EVELLYN APARECIDA OLIVEIRA PAGANI** portadora do RG: 48.083.516-0, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 318/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**SÉRGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 214 da Lei Municipal 1500, de 07 de Dezembro de 1999 e considerando o que consta no Processo 1406/2017, resolve:



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela portaria nº 172/2017 em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante;

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 319/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o Artigo 156 da Lei nº 1500/99 o adicional de **SEXTA-PARTE** de seu vencimento ao qual se incorporará para todos os efeitos por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício de Serviço Público Municipal, aos funcionários abaixo:

**SEBASTIÃO DE PAIVA**, RG: nº 9.724.836, período de 23 de junho de 1997 a 22 de junho de 2017;

**BENEDITO APARECIDO PINHEIRO**, 8.513.400, período de 11 de junho de 1997 a 10 de junho de 2017;

**JOSÉ APARECIDO RICARDO**, RG: 23.512.662-7, período de 16 de junho de 1997 a 15 de junho de 2017;

**CICERO DECCÓ**, RG: 12.379.345, período de 11 de junho de 1997 a 10 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

**PORTARIA Nº 321/2017**

**de 29 de junho de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, as férias da funcionária Sra. **SAMANTHA YARA LAMBERT SCAGLIA**, portadora do RG nº 432912721, ocupante do cargo de Nutricionista, a partir de 05 de janeiro de 2017, devido a afastamento da mesma por Licença Gestante, ficando os 27 (vinte e sete) dias de férias restantes quando do término, ou seja, de 04 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 322/2017**

**de 29 de junho de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Art.1º - NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , a funcionária Sra. **DANIELE REGINA ROBERTO ROSSETE**, portadora do RG: 276235113, ocupante do cargo efetivo de Encarregada do Setor de Protocolo Geral, na função de Confiança de Coordenadora de Protocolo, Cemitério e Arquivo, devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esses departamentos, prestando contas das atividades sob sua responsabilidade às autoridades superiores na área de sua atuação, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art.2º** - A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Encarregada do Setor de Protocolo Geral.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

**Art.3** – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 323/2017**

**de 29 de junho de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 013/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2008 a 19 de maio de 2013 à funcionária **CAMILA SILVA BRESSAN** portadora do RG: 33.305.808-2 ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 370 – Ano III – de 05 de julho de 2017

---

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Carta Convite nº 04/2017 – Processo nº 04/2017**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 04/2017, tendo objeto a contratação de prestação de serviço terceirizado de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, na modalidade Carta Convite 04/2016, tipo menor preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitação, na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de julho de 2017.